

## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONS PROCON MARACANAÚ

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100008301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA GLEICIANE DA SILVA - CNPJ/CPF: 601.018.753-20

Endereço: 3 - Casa 551 A - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61919-010

Telefone: (85) 98418-7677

ADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CDC MARACANAÚ TELEFONIA LTDA ME Nome Fantasia: CDC MARACANAÚ TELEFONIA LTDA ME

CPF/CNPJ: 53.473.346/0001-73 Endereco de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais confe idas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Códig) de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 14/04/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apreser tada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

#### Relato:

elata a consumidora que adquiriu um celular XIAOMI no dia 07/03/2024, por R\$1.399,99(NI. TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em 12(DOZE) parcelas de R\$ 127,27(CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). Lhe foi entregue uma garantia de 01 ano pela Fabricante e 01 ano de suporte técnico pela loja. Entretanto, no fim janeiro de 2025, o celular apresentou um vicio da tela esta descolando da base. Quando a consumidora foi à loja para saber o que fazer, lhe foi passacc o número da autorizada, que segundo o DDD é em São Paulo (11). Com a impossibilidade de contato com a autorizada (Diz que o número não existe) a consumidora retornou à loja para tentar chegar em uma solução, entretanto houve um tratamento pouco cordial por parte da empresa. Por isso a consumidora decidiu vir até a sede do PROCON para buscar uma tratativa eficaz.

#### Pedido:

Diante do exposto a consumidora requer a devolução da quantia paga, tendo em vista que por questões de urgência, a mesma adquiriu um outro aparelho celular em outro lugar.





## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

Notificamos ainda que V.S.ª deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 10 de Março de 2025.

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data:10/03/2025

Ass. do consumidor(a): Firm Coseo ghieron Perura du silva FRANCISCA GLEICIANE DA SILVA